

PROJETO DE LEI Nº 3783/2024

EMENTA:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
GABINETE 3D – DIÁLOGO, DESENVOLVIMENTO E
DIGNIDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado RENAN JORDY

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a criar o Gabinete "3D - Diálogo, Desenvolvimento e Dignidade" com a finalidade de promover o diálogo entre o governo e a sociedade civil, fomentar o desenvolvimento socioeconômico e assegurar a dignidade dos cidadãos por meio de um atendimento mais eficaz e humanizado.

Art. 2º São competências do Gabinete "3D - Diálogo, Desenvolvimento e Dignidade":

- I. Criar canais de diálogo permanente entre o governo, a sociedade civil e os profissionais de diversas áreas, com foco especial na saúde, educação e assistência social;
- II. Garantir a participação popular na definição das prioridades e estratégias de políticas públicas.
- III. Formular políticas públicas que assegurem a dignidade humana, priorizando o acesso universal e igualitário aos serviços básicos;
- IV. Promover o livre acesso aos serviços públicos;
- V. Articular parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de atividades e programas;
- VI. Monitorar e avaliar a execução de políticas públicas e os resultados dos programas implementados;
- VII. Implementar ações de prevenção e promoção da saúde, desenvolvimento socioeconômico local e bem-estar em comunidades vulneráveis;

Art. 3º O Gabinete "3D - Diálogo, Desenvolvimento e Dignidade" será composto por:

- I. Um Coordenador Geral, indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- II. Coordenadorias específicas, conforme a necessidade das atividades do gabinete, cujos coordenadores serão designados pelo Coordenador Geral;
- III. Equipe técnica e administrativa, composta por servidores públicos e/ou colaboradores designados pelo Coordenador Geral.

Art. 4º O Gabinete deverá criar mecanismos para:

- I. Realizar consultas públicas e audiências para ouvir as necessidades e sugestões da população sobre os serviços públicos;
- II. Divulgar informações claras e acessíveis sobre os serviços públicos disponíveis e como acessá-los;
- III. Estabelecer uma central de atendimento para orientar e encaminhar a população sobre as questões de serviços públicos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 18 de junho de 2024

RENAN JORDY
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Inspirado no bem-sucedido modelo de São Paulo, a criação do Gabinete "3D - Diálogo, Desenvolvimento e Dignidade", no Estado do Rio de Janeiro, é uma iniciativa de grande importância para abordar os desafios sociais e econômicos de nosso estado.

A criação deste gabinete promoverá um diálogo contínuo entre governo e a sociedade, a fim de fomentar o desenvolvimento socioeconômico e assegurar a dignidade dos cidadãos, especialmente em áreas prioritárias como saúde, educação e assistência social. Além disso, o gabinete atuará na redução das desigualdades sociais mediante a inclusão e acesso universal aos serviços públicos, articulando parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas.

Outro aspecto que merece destaque é a participação popular que será garantida por meio de consultas públicas e audiências, assegurando que as políticas públicas sejam formuladas com base nas necessidades reais da população. Além disso, o gabinete promoverá programas de capacitação e empreendedorismo, incentivando o desenvolvimento econômico local.

A implementação de ações de saúde preventiva e promoção do bem-estar em comunidades vulneráveis será uma prioridade, buscando melhorar a qualidade de vida e promover a justiça social no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, e pelo intuito de fortalecer as políticas públicas e criar um ambiente de cooperação e diálogo, apresento esta proposta legislativa que, com certeza, proporcionará benefícios duradouros para toda a sociedade fluminense.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303783	Autor	RENAN JORDY
Protocolo	17049	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	19/06/2024	Despacho	19/06/2024
Publicação	20/06/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
- 03.:Saúde
- 04.:Educação
- 05.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3783/2024

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)
▼ Projeto de Lei				
▼ 20240303783				
 →  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O GABINETE 3D - DIÁLOGO, DESENVOLVIMENTO E DIGNIDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20240303783 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Saúde Educação Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.				20/06/2024 Renan Jordy
⇒ Distribuição => 20240303783 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303783 => Parecer:				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

